



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.042

Conde, 25 de maio de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2022

#### DECRETA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CONDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as intensas chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Conde;

**CONSIDERANDO** a previsão meteorológica que indica a continuidade de chuvas intensas no município para os próximos dias e o estado de alerta emitido por órgãos oficiais;

**CONSIDERANDO** os graves problemas de mobilidade e risco para os docentes e discentes em se locomover para as escolas.

**Resolve Decretar:**

**Art. 1º.** A suspensão das atividades da rede municipal de ensino no período de 25 a 28 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Este decreto gera efeito a partir de 25 de maio de 2022.

Conde, 25 de maio de 2022.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

### LICITAÇÃO E COMPRAS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2022. OBJETO: Conclusão da reforma do Ginásio da Pousada, neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Serra Construções e Serviços Eireli - CNPJ 14.031.903/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Km 3 - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis.

Conde - PB, 23 de Maio de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Conclusão da reforma do Ginásio da Pousada, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 561.624,73.

Conde - PB, 18 de Maio de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Conclusão da reforma do Ginásio da Pousada, neste Município; DESIGNO os servidores Márcio dos Santos Simões, Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor; e Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 18 de Maio de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Assistência Social e Recursos Próprios do Município de Conde: 16.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.243.0033.2073 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 08.244.0033.2076 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS 08.244.0033.2079 – Aprimoramento da Gestão do SUAS 08.244.0033.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assit. Social e Trabalho 08.244.0033.2081 – Aprimoramento da Gestão do Cadunico/Bolsa Família 08.244.0033.2084 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 08.244.0033.2087 – Manutenção das Atividades da Proteção Social da Média Complexidade 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00051/2022 - 20.05.22 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 21.040,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00016/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de doze veículos tipo ônibus urbano escolar, destinados ao transporte de alunos; DESIGNO os servidores Rômulo Pequeno de Paiva, Chefe do Departamento de Compras, como Gestor; e Francinaldo Praxedes do Nascimento, Coordenador de Logística e Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00016/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 19 de Maio de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2022, que objetiva: Locação de doze veículos tipo ônibus urbano escolar, destinados ao transporte de alunos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDSON DA COSTA CARVALHO TRANSPORTES - R\$ 471.600,00.

Conde - PB, 19 de Maio de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de doze veículos tipo ônibus urbano escolar, destinados ao transporte de alunos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 14.00 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0026.2040 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Transporte Escolar. 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00052/2022 - 20.05.22 - EDSON DA COSTA CARVALHO TRANSPORTES - R\$ 471.600,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00016/2022. OBJETO: Locação de doze veículos tipo ônibus urbano escolar, destinados ao transporte de alunos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/05/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2022, que objetiva: Viabilizar a instalação da Unidade da Caixa Econômica Federal neste Município, para firmar as transferências de negócios entre a instituição financeira e o Município de Conde, em caráter de exclusividade, pelo período de cinco anos, para a Caixa Econômica Federal, conforme documentação que instrui o processo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04.

Conde - PB, 24 de Maio de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00019/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Viabilizar a instalação da Unidade da Caixa Econômica Federal neste Município, para firmar as transferências de negócios entre a instituição financeira e o Município de Conde, em caráter de exclusividade, pelo período de cinco anos, para a Caixa Econômica Federal, conforme documentação que instrui o processo; DESIGNO os servidores Márcio dos Santos Simões, Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor; e Maria Erika de Lira Santos, Coordenadora de Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00019/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 24 de Maio de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00019/2022. OBJETO: Viabilizar a instalação da Unidade da Caixa Econômica Federal neste Município, para firmar as transferências de negócios entre a instituição financeira e o Município de Conde, em caráter de exclusividade, pelo período de cinco anos, para a Caixa Econômica Federal, conforme documentação que instrui o processo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/05/2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA, Nº 026, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº: 00041/2022-CSL**, firmado com a empresa **MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.827.087/0001-48**, **CONTRATO Nº: 00042/2022-CSL**, firmado com a empresa **EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.836.183/0001-00**, **CONTRATO Nº: 00043/2022-CSL**, firmado com a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.626.776/0001-60** e o **CONTRATO Nº: 00044/2022-CSL**, firmado com a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, referentes ao Pregão Presencial nº **00001/2022**, para aquisição de equipamentos e insumos destinados ao ambulatório de pequenas cirurgias do Município de Conde/PB.

| NOME                              | MATRICULA/CPF  | FUNÇÃO  |
|-----------------------------------|----------------|---------|
| ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNICIO | 62381          | GESTORA |
| LUANA RODRIGUES DA SILVA          | 700.048.984-78 | FISCAL  |

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;

II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;

III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;

IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

**VANESSA MEIRA CINTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA, Nº 030, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00050/2022-CSL**, firmado com a empresa **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **26.044.732/0001-77**, referente ao Pregão Eletrônico nº **00001/2022**, para aquisição de cadeiras de banho e de rodas destinadas aos usuários em situação de vulnerabilidade no Município de Conde/PB.

| NOME                                | MATRICULA | FUNÇÃO  |
|-------------------------------------|-----------|---------|
| WILMA KELLY MELO DE OLIVEIRA ATAIDE | 62556     | GESTORA |
| ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNICIO   | 62381     | FISCAL  |

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;

II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;

III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;

IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

**VANESSA MEIRA CINTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA, Nº 031, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

A **Secretária de Saúde do Município de Conde – PB**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00053/2022-CSL**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.020.542/0001-29**, referente a Dispensa nº **DV00010/2022**, para aquisição de água mineral, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Conde–PB.

| NOME                             | MATRICULA | FUNÇÃO  |
|----------------------------------|-----------|---------|
| MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA | 62.447    | GESTORA |
| NICIENE PEREIRA MONTEIRO MENEZES | 62.313    | FISCAL  |

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

  
**VANESSA MEIRA CINTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA, Nº 032, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

A **Secretária de Saúde do Município de Conde – PB**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00054/2022-CSL**, firmado com a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **05.329.135/0001-19**, referente ao Pregão Eletrônico nº **00007/2022**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal, comprimido e liofilizado, devidamente envazado, conforme normas da Anvisa, em cilindro padrão.

| NOME                              | MATRICULA | FUNÇÃO  |
|-----------------------------------|-----------|---------|
| MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA  | 62447     | GESTORA |
| ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNICIO | 62381     | FISCAL  |

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

  
**VANESSA MEIRA CINTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA, Nº 033, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

A **Secretária de Saúde do Município de Conde – PB**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº: 00052/2022-CSL**, firmado com a empresa **MCL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.299.172/0001-83**, referente a Dispensa nº DV00009/2022, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, com fornecimento/substituição de peças/acessórios e gás refrigerante para o bom funcionamento dos equipamentos instalados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB.

| NOME                             | MATRICULA | FUNÇÃO  |
|----------------------------------|-----------|---------|
| MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA | 62.447    | GESTORA |
| NICIENE PEREIRA MONTEIRO MENEZES | 62.313    | FISCAL  |

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições dos Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

**VANESSA MEIRA CINTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde